

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 29

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”

**Emenda Impositiva
Individual**

Valor - R\$ 103.586,33 (cento e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)

Autoria:

Jazilma Gonçalves Chaves

Objeto de gasto: Construção de Ponto de Apoio à saúde na Comunidade Quilombola da Prata.

Acréscimo

10.301.0010.3027 – Ampliação/Construção

Unidades Atenção Primária

Valor do acréscimo: R\$----

Dedução – Órgão 05

Unidade 01

99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia

Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JAZILMA GONCALVES CHAVES

Data: 26/12/2025 10:12:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jazilma Gonçalves Chaves

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 230/2025

Data do Protocolo 26/12/25

Hora do Protocolo 14:43


Funcionário Responsável